

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Crédito de carbono, REDD e pagamento por serviços ambientais em territórios quilombolas da 1ª Região – Abaetetuba

Data: 26.10.2023

Hora: 09:30/17:10

Local: Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023, a partir das 17 (dezessete) horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Município de Abaetetuba, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1415, Abaetetuba/PA, foi realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** promovida pela Promotoria de Justiça Agrária da I Região – Castanhal, do Ministério do Estado do Pará, com objetivo de identificar as possíveis violações de direitos humanos, fundiários e socioambientais dos projetos de mercado voluntário de crédito de carbono incidentes em terras públicas e coletivas, em especial, nos territórios quilombolas localizados na área de abrangência da 1ª Região Agrária, tema tratado no Procedimento Administrativo **SIMP nº 002093-040/2022**. A Promotora de Justiça, Dra. Ione Nakamura (MPPA) fez a abertura da Audiência Pública, agradecendo a presença e informando sobre a atuação da Promotoria Agrária da 1ª Região, bem como sobre o procedimento administrativo que trata sobre crédito de carbono em andamento na PJ. Explicou a dinâmica da Audiência Pública com leitura do edital e regras para gravação do ato com autorização dos presentes. Informou ainda que a audiência pública não está sendo transmitida por questões técnicas. Agradeceu a Presidência da Câmara de Vereadores de Abaetetuba, que cedeu o espaço e a equipe para a realização da audiência pública. Em seguida passou à composição da mesa, convidando a Defensora Pública Agrária, Dra. **Andreia Macedo Barreto**; Procurador Jurídico do Município de Abaetetuba, Dr. **Alberto Moraes**; Vereador de Abaetetuba, **Régis Mota**; Procurador do Estado do Pará, representando a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), Chefe de Gabinete do Procurador - Chefe do Ministério Público Federal (MPF), **Fábia Máximo**. Ausentes os representantes do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), Secretaria do Estado de Sustentabilidade e Meio Ambiente (SEMAS/PA) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba (SEMMA). Foi registrado que a Fundação Cultural Palmares (FCP) foi convidada, mas informou que não poderia participar do ato; o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) também foi convidado, mas não encaminhou resposta; a Defensoria Pública da União (DPU) foi convidada e justificou ausência. Em seguida, foram convidados os representantes da sociedade civil: **Hilário Moraes**, representante da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU); **Edvan Carvalho**, representante do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM); **Brenda Brito**, representando o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON); **Francisco Alan dos Santo Lima**, coordenador Estadual da Comissão Pastoral da Terra (CPT); **Maria Ivanilde Silva**, representante da Cáritas – Regional Norte II; **Elias Kempner**, Presidente do STTR de Abaetetuba; **Isaías Neri Rodrigues**, Presidente da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo das Ilhas de Abaetetuba (ARQUIA); **Waldir Júlio Nascimento dos Santos**, Presidente da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Caeté (AQUICAETE); **Wilma Ferreira**, Presidente da Associação Remanescente de Quilombos do Ramal do Piratuba (ARQUITUBA); **Marciane Batista Pasta-**

na, Presidente da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos do Ramal do Bacuri (AR-QUIBA); **Carlos Ramos**, pesquisador e doutorando (UFPA). As Associações dos territórios quilombolas de Samaúma e do Baixo Caeté justificaram ausência. Os representantes da VERRA e Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) também justificaram ausência. Após a composição, a Promotora de Justiça, Dra. **Ione Nakamura**, informou que seria dada a palavra para os componentes da mesa e à assembleia para breves apresentações. Explicou que após as apresentações seria oportunizado aos componentes da mesa que apresentassem suas considerações sobre o tema da audiência pública e, ato contínuo, seria passada a palavra para a plateia para questionamentos, de forma oral e escrita. Informou ainda que seria aplicado um questionário sobre o tema, solicitando que os representantes das associações e territórios quilombolas pudessem respondê-lo para instrução do procedimento. Feitas as apresentações, a Defensora Pública do Estado, Dra. **Andreia Barreto**, solicitou que fosse registrado em ata que não autoriza o uso de sua imagem por empresas, destacando a preocupação com as comunidades tradicionais em relação ao direito de imagem. Finalizadas, as apresentações, a Promotora de Justiça, Dra. **Ione Nakamura**, convidou para compor a mesa a Vereadora **Madalena Silva**; a Coordenadora da FASE Amazônia, **Sara Pereira**; o representante do IDEFLORBIO, **Daniel da C. Fannuz**; e o representante do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), **Daltro Paiva**, que, em seguida, fizeram as devidas apresentações. Logo depois, passou-se à apresentação da plateia: **Flávia Santos**, quilombola da Comunidade Rio Genipaúba e advogada da MALUNGU, destacou que foi a Coordenação da MALUNGU que oficiou o Ministério Público para realização da audiência Pública e que a sua comunidade apresentou denúncia formal sobre as tentativas de adesão aos contratos de crédito de carbono, sem a devida consulta prévia, livre e informada; **Queila Couto**, quilombola da comunidade Igarapé São João (Médio Itacuruçá) e advogada MALUNGU, explicou que a MALUNGU recebeu algumas denúncias de comunidades da região, motivo pelo qual oficiou o Ministério Público para que as comunidades pudessem ser ouvidas e fossem informadas sobre como acontece o procedimento de crédito de carbono; **Francy Nava**, engenheira ambiental e gerente de projetos de REDD+ da Carbonext; **Rui Almeida**, gerente social de projetos REDD+; **Danilo Almeida**, advogado da Carbonext; **Maria Cristina**, quilombola da comunidade Médio Itacuruçá, que compareceu à audiência para tentar entender sobre o tema, informando que não aceita o que está sendo colocado, pois as comunidades não podem aceitar algo que não sabem do que se trata; **Agenor Pombo**, de Gurupá, do Quilombo de Gurupá (ARQMG), que possuem proposta de crédito de carbono e na experiência do território estão tirando suas dúvidas e estão buscando outras alternativas para o povo, pois os projetos anteriormente desenvolvidos não foram bons para a comunidade. Ressaltou que possuem protocolo de consulta e vão apresentar o projeto na audiência; **Andrei**, da comunidade quilombola do Bom Remédio é estudante, e gostaria de entender mais sobre crédito de carbono, pois o que já foi estudado e apresentado não foi suficiente para satisfazer as dúvidas; **Alex**, jovem quilombola da comunidade Alto Itacuruçá, faz parte da ARQUIA, destacou que a Sra. Maria Cristina, da comunidade Médio Itacuruçá, afirmou que não conhece sobre crédito de carbono, mas no site da Amazon Carbon o Médio Itacuruçá, consta como uma das comunidades da ARQUIA que está dentro do Projeto de Crédito de Carbono. Que isso é um erro que precisa ser resolvido, pois muitas pessoas das comunidades desconhecem o tema e não sabem que estão na plataforma da Amazon Carbon; **Gilberto Souza**, biólogo especialista da AACC, empresa desenvolvedora de Projeto de Crédito de Carbono, que está na audiência

para tentar entender e saber o que as comunidades têm a falar sobre projetos de crédito de carbono; **Denilson Almeida**, da comunidade quilombola de Bom Remédio é estudante de pedagogia (UFPA), e gostaria de aprender e dialogar sobre crédito de carbono, o qual está chegando nas comunidades sem respeito aos protocolos de consulta. Que os projetos comprometem as vidas das pessoas que residem nas comunidades, incluindo as futuras gerações; **Tatiana**, pesquisadora e estudante de doutorado no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA/UFPA); **Edna**, da comunidade quilombola São José do Icatu é estudante de pedagogia, e compareceu à audiência pública para obter conhecimento sobre o tema; **Nila Pinheiro**, agente comunitária de saúde na comunidade quilombola do Alto Itacuruçá, que precisa estar informada sobre a situação para passar para as famílias compreenderem de que forma os projetos podem impactar os territórios, tendo em vista que muitas pessoas não possuem conhecimento sobre o tema; **Sebastião**, da comunidade quilombola pertencente a ARQUIA e representante da Cáritas de Abaetetuba, enfatiza que a Cáritas recebeu muitas denúncias de assédio de projetos de crédito de carbono nas comunidades. Que é necessário construir um processo de diálogo transparente com as comunidades para que elas possam, dentro das suas limitações de entendimento, compreender e aprovar os projetos; **Max Costa**, representante da Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba (AMIA), que compreende parte das comunidades quilombolas. Que também estão discutindo como olhar o território sem ignorar as categorias sociais que estão presentes. Que agricultores e pescadores não sabem o que está se passando sobre créditos de carbono e as consequências desses projetos para seus territórios e futuras gerações. Que antes de colocar qualquer aspecto positivo do crédito de carbono é preciso ser claro quanto aos impactos negativos destes projetos às comunidades, nos seus modos de vida e formas de ver o território; **Edilson**, faz parte da ARQUIA, que as falas feitas não condizem com a realidade e questionou ao MPPA e MPF sobre as denúncias apresentadas de invasão dos territórios. Perguntou ainda se MPPA e MPF defenderão que os recursos eventualmente obtidos com crédito de carbono sejam revertidos às comunidades. Que primeiro é preciso recuperar o que já está destruído e que crédito de carbono é uma discussão para o futuro. Após, a Promotora de Justiça, Dra. Ione Nakamura, retomou a fala e apresentou a Promotora de Justiça, Dra. **Juliana Pinho**, de Abaetetuba. Em relação aos questionamentos feitos pelo Sr. Edilson, solicitou que as demandas sejam apresentadas formalmente pela assessoria jurídica da comunidade para serem devidamente tratadas na promotoria. Na oportunidade, convidou o **Prof. Thomas Ludewigs**, representando o Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (INEAF/UFPA), para compor a mesa e, posteriormente, fazer uma fala sobre o tema. Em seguida, retomou a apresentação dos presentes: **Eder Luiz Nascimento**, da AQUICAETÉ, destacou que é preciso entender as peculiaridades de cada comunidade para que, no decorrer da discussão, chegue a um entendimento comum. Parabenizou a atuação do Ministério Público na questão e informou que leu a Nota Técnica elaborada em conjunto entre o MPPA e MPF, que trouxe muitas informações importantes sobre crédito de carbono; **Odilene**, representando a comunidade quilombola do rio Genipaúba e a equipe do protocolo de consulta do território; **Walmir**, morador da comunidade quilombola e ribeirinha do Baixo Itacuruçá; **Florião Lopes Faria**, do Quilombo São José do Icatu, saudou a mesa e os presentes e informou que a sua comunidade já recebeu uma proposta para negociar crédito de carbono e que foi realizada uma assembleia dia 24/07/2021, na qual foi tratado sobre o assunto, mas a proposta não os convenceu e, por este motivo, não foi firmado o contrato. Que sabem pouco sobre o assunto pelo “falatório”, mas não conhe-

cem de fato o tema. Agradeceu a oportunidade do evento e de obter esclarecimentos sobre o tema; **Marinei**, da Comunidade do Ipanema, responsável pela Escola Santo André, primeira escola quilombola do Baixo Itacuruçá, que está na audiência pública para ouvir, entender e levar à comunidade as informações sobre o assunto debatido; **Janete Botelho**, da comunidade quilombola do Ipanema e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFPA, que parte da premissa de que se as comunidades estão desatualizadas ou não possuem conhecimento do assunto do mercado de carbono é porque o tema não está sendo dialogado com clareza e transparência nas comunidades; **Rose-nilda Botelho**, quilombola da comunidade do rio Ipanema e pesquisadora sobre mercado de carbono nos territórios das ilhas de Abaetetuba, que será apresentada na tese de doutorado em antropologia; **Maria Santana**, da comunidade do Rio Bacuri, que está na audiência para aprender o significado de crédito de carbono; Ana Bete, da comunidade do Rio Taueraçu, que compareceu na audiência para entender sobre crédito de carbono e levar para sua comunidade, de forma simples, para que seu povo também possa compreender o tema; **Vanessa Taís**, da comunidade Rio Taueraçu, que compareceu para entender mais sobre crédito de carbono, pois as informações chegam nas comunidades de forma obscura e não é clara a discussão sobre o assunto; **Padre Paulinho**, da CPT/PA; **Deise Lima**, Estudante do INEAF/UFPA e integrante da CPT; **Tiago Saboia**, professor da UFPA e doutorando do INEAF; **Edileusa**, professora da comunidade Cataiandeuá, que as comunidades precisam saber os prós e contras desse debate e comercialização de crédito de carbono, pois as empresas apenas “falam de coisas doces”, enquanto o “amargo fica para as comunidades”; **Mateus Silva**, militante do MAM, que esteve dialogando sobre crédito de carbono em comunidades, mas percebeu que as pessoas não sabem do que trata, mas já estavam negociando com empresas; **Manoel Liduino de Carvalho**, Presidente da Associação do Território Quilombola Terra Liberdade, que agradeceu ao Ministério Público a oportunidade de participar do momento. Que os projetos são impostos por empresas, mas não são detalhados, comprometendo o seu povo. Que é preciso que as comunidades tradicionais sejam respeitadas; **Evaldo Barroso**, da comunidade quilombola de Laguinho; **Prof. Thomas Ludewigs**, professor do INEAF/UFPA, agradeceu o convite e ressaltou que qualquer projeto, seja grande empreendimento ou grande programa como o crédito de carbono, precisa ser muito bem discutido e que ficou perceptível, pelas falas da plateia, que há uma ausência de informações. Destacou que a Audiência Pública oportuniza a troca de impressões, de informações e conhecimento sobre como pode ocorrer a implementação dos projetos de crédito de carbono. Enfatizou que o crédito de carbono pode até vir a ser uma forma de financiar ações de desenvolvimento sustentável, mas tem que verificar como vai ocorrer, já que existem outros modelos financiados pelo próprio Estado, como é o caso do Acre, onde os projetos são intermediados pelo Estado e não são fragmentados, dando mais segurança e evitando que as comunidades fiquem vulneráveis a terceiros que buscar tirar vantagem da situação, pela ausência de mecanismos de controle. Desse modo, afirmou que é necessário organizar e definir as formas de fiscalização, controle e meios de financiamento, com a participação da sociedade civil para tentar aglutinar os recursos e garantir a correta repartição de benefícios. Finalizadas as falas de apresentação, a Promotora de Justiça, Dra. **Ione Nakamura**, passou para a primeira fase da audiência pública instando as pessoas convidadas para apresentar informações sobre a temática, em falas de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos. O Procurador **Ibraim Rocha** (PGE/SEIRDH), informou que a Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Pará, está elaborando uma proposta para o sistema de REDD ju-

risdicional, que pretende definir o modelo de crédito de carbono a ser realizado no Estado, ou seja, através do Estado, recepcionando o projeto ou definindo como os particulares podem submeter esse projeto e a sua validação pelo Estado. Que o Estado está adotando um modelo de REDD que seja o mais amplo possível e com maior segurança jurídica. Em segundo lugar, informou que o Estado já possui conhecimento da situação nos territórios a partir da audiência pública realizada em Portel e que a questão das comunidades é uma preocupação que deve estar no sistema geral, mas que enquanto isso não acontece, há dois encaminhamentos: nas áreas de concessão de direito real de uso, portanto, que o Estado partilha a propriedade com a comunidade, é considerado nulo qualquer procedimento de concessão e comercialização de crédito de carbono sem o conhecimento do próprio Estado; o Estado entende que deve ser observado o procedimento da Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) e reconhece que ainda não possui um regramento próprio que define esse procedimento, mas as comunidades também não possuem um procedimento adequado para a realização da oitiva. Que há uma proposta formulada pela SEIRDH, em análise na PGE/PA, na qual é proposto um mecanismo de como devem ser realizadas as CPLI's para fins de licenciamento, que poderia se aplicar aos casos de REDD. Que está sendo criado um grupo de trabalho composto pela PGE, ITERPA, SEMAS e Ideflor-Bio, com o objetivo de elaborar uma proposta com as regras básicas para os REDD's em áreas públicas. Por fim, informou que há um compromisso da SEIRDH para organizar, junto com o MPPA, um procedimento específico de consulta sobre essa minuta. Em seguida, passou-se à fala do pesquisador **Carlos Ramos** (INEAF/UFGA), o qual fez sua apresentação, destacando que durante a pandemia chegaram três processos para a Amazônia: conceito de mercado de carbono, bioeconomia e Amazônia 4.0. Que o Sistema de REDD, ou seja, estratégia de compensação e redução de gases de efeito estufa e que causam o aquecimento global, mas que não ataca o real problema que é a emissão destes gases. Destacou a situação de Portel, no Marajó, que virou uma espécie de "laboratório" para essa estratégia no Pará. Que as primeiras denúncias sobre crédito de carbono foram feitas pelo STTR de Portel ainda durante a pandemia, haja vista a intensa movimentação de técnicos em campo para fazer CAR, com coleta de assinaturas e entrega de alguns utensílios em troca, como fogões e cestas básicas, cujos custos foram em torno de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), enquanto foram negociados R\$ 580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de reais) em créditos de carbono. Que havia uma série de empresas proponentes movimentando créditos de carbono na região, com registros de início de atividades em 2008 e 2009. Que há indícios de crédito de carbono negociado em paraíso fiscal, cujo projeto foi validado pela VERRA. Explicou que a base de cálculo do crédito de carbono pode estar tendo uma influência se a área será desmatada ou não, o que poderia aumentar o valor do crédito. Logo, o crédito de carbono que deveria evitar a emissão de gases, pode incentivar o desmatamento para aumentar os lucros das empresas. Considera que todos os projetos de crédito de carbono são ilegais, pois não respeitam a Lei Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (Lei n. 14.619/2021) e porque o Projeto de Lei no Senado Federal, que trata do assunto ainda não foi assinado. Questionou se é justo e legal que as empresas interessadas custeiem os processos de consulta às comunidades. Destacou que há outras alternativas institucionais ao mercado privado, como as ações governamentais que envolvem recursos públicos de pagamento por serviços ambientais, como o bolsa verde. Quanto ao tempo de contratos de crédito de carbono, que seriam de 30 (trinta) anos, não vê lógica, pois o local onde estão os recursos florestais essenciais para a captura do carbono são territórios, não

são mera mercadoria, uma vez que as comunidades os utilizam para sua sobrevivência e reprodução dos seus modos de vida. Por fim, destacou que não há respostas ou soluções simples, requerendo estudos e sugeriu que as associações tenham mulheres à frente das negociações com participação da juventude dos territórios. Após, a Promotora de Justiça, Dra. **Ione Nakamura**, informou a abertura das inscrições para intervenções da plenária. A Defensora Agrária, Dra. **Andreia Barreto**, apontou a necessidade de adequar a linguagem para facilitar o entendimento das comunidades, tendo em vista que o contato feito pelas empresas e suas assessorias jurídicas dificultam a compreensão com linguagem técnica. Explicou que há empresas que desenvolvem atividades que poluem e causam impactos ambientais no clima e são essas empresas que apresentam projetos de crédito de carbono, onde é planejado como o executor destes projetos vai tentar proteger a floresta para reduzir a poluição do meio ambiente, gerando um impacto ambiental positivo. No entanto, não existe uma lei que defina critérios mais rígidos para que o Estado possa controlar, como ocorre em outras atividades como, por exemplo, o manejo do açaí que a secretaria ambiental é responsável pela autorização, monitoramento e fiscalização da atividade. O entendimento da Defensoria Pública do Estado é que qualquer tipo de intervenção ambiental cumpra uma legislação, inclusive em áreas que estão em conjunto misto, ou seja, que são territórios das comunidades, mas estão em áreas de propriedade do Estado, como os projetos de assentamento agroextrativistas, por exemplo, pois as áreas são concedidas às comunidade pelo poder público, mas as terras ainda em nome dele, que o “dono da área”. Ou seja, tem a proteção do Estado com e, por isso, deve haver um controle maior com autorização do órgão público responsável pela área (ICRA, ITERPA, Ideflorbio) para concordância e implementação desse tipo de projeto. Que os projetos de crédito de carbono são projetos que fazem intervenção dentro dos territórios porque quando o presidente da associação assina o contrato precisa saber se, de fato, ele entendeu o seu conteúdo, pois, pode colocar a própria comunidade em risco, sem considerar como o território é utilizado por ela. Por exemplo, se a área de uso comum é de 30mil hectares e o projeto é de 30mil hectares, significa que houve uma intervenção na área de agricultura da comunidade sem o devido planejamento e essa intervenção será executada pelas empresas de crédito de carbono. Desse modo, qualquer projeto com intervenção no território tradicional deve considerar a situação de todo o território e o seu uso pela comunidade. Destacou que o contrato é um negócio jurídico que prevê responsabilidade por contratos ilegais. Que nestes casos é indispensável a realização de CPLI, que é uma obrigação do Estado, portanto, a consulta é feita pelo Estado, não pela empresa e nem o presidente da associação, pois se trata de um procedimento específico, que não pode ser feito após a assinatura do contrato. Outra preocupação apontada é em relação aos conhecimentos tradicionais das comunidades, que é protegido por tratados internacionais, pois é associado à biodiversidade. Esse critério precisa ser observado, além das normas de uso do território. Destacou que a preocupação é que as comunidades possam conhecer o tema e que a empresa não pode oferecer assessoria jurídica à comunidade e que as comunidades devem procurar suas próprias assessorias jurídicas, pois a atuação de advogados que patrocinam interesses diferentes (da empresa e das comunidades) viola o Estatuto de Ética da OAB. Informou que a situação está sendo acompanhada pela Defensoria Pública e está anotando as denúncias trazidas na audiência. Informou o ajuizamento de ações civis públicas contra empresas nacionais e estrangeiras que possuem projetos de crédito carbono em Portel. Na sequência, a fala foi repassada à pesquisadora **Brenda Brito** (IMAZON), que destacou que vivemos num contexto de

crise climática, pois já estamos vivenciando os efeitos do aumento da temperatura no planeta. Que o aumento de 1% (um por cento) na temperatura do planeta, na média global, já provoca efeitos/eventos climáticos extremos, pois em determinados lugares os efeitos são sentidos com mais intensidade, gerando consequências para as populações mais vulneráveis. Destacou o aumento da ocorrência desses eventos, inclusive no Brasil, que tende a piorar, se não reduzirmos o uso de fósseis para produção energética. Que o desmatamento também é um fator de emissão de gases, embora não seja o mais importante, mas é necessário zerar o desmatamento com recomposição florestal para captura de gases que estão sendo transmitidos para a atmosfera objetivando evitar que a crise seja pior. Nesse contexto, foram pensados os projetos de crédito de carbono, que é uma compensação por quem não conseguiu reduzir suas emissões e pagam para aqueles que conseguiram, mas essas iniciativas estão sendo questionadas por diversos estudos que analisam até que ponto esses projetos estão contribuindo para essas reduções. Que é diferente dos projetos de reflorestamento de áreas degradadas/desmatadas que possuem resultados melhores, uma vez que há uma captura de carbono enquanto as árvores vão crescendo. Mesmo nos casos dos REDD, existem diferentes metodologias, sendo necessário compreender quem tem credibilidade para dizer qual a melhor metodologia. A questão fundiária é destacada, pois muitos territórios não possuem suas áreas regularizadas, fazendo com que fiquem vulneráveis, pois existem casos nos quais há empresas que conseguem apenas com CAR registrar projetos, lucrando sem as salvaguardas e a devida CPLI, representando graves problemas aos territórios. O projeto precisa passar por diversos critérios, num processo bem conduzido, o que não pode ser feito pela empresa ou por uma pessoa somente. Destacou ainda que o Projeto de Lei (PL) 412 já passou pelo Senado e está na Câmara, mas não trata apenas de mercado de carbono em florestas, mas cria um sistema brasileiro de comércio de emissão de gases de efeito estufa mais voltados para as emissões de indústrias e grandes empresas, mas no Projeto foram inseridos alguns artigos para tratar do mercado voluntário, que são insuficientes porque o Projeto de Lei não informa quem tem que fazer a consulta prévia às comunidades, embora preveja o custeio por empresas, e não define os critérios de repartição de benefícios. Possui a cláusula positiva de indenização por danos coletivos que sejam causados aos territórios na implementação de projetos. Será criado um órgão gestor que vai credenciar/validar as metodologias aplicáveis aos projetos de crédito de carbono. Que o Projeto de Lei ainda está em discussão e vai demorar para ser convertido em lei. Que a curto prazo o mais importante é garantir que as comunidades tenham acesso às informações e tenham acesso à assessoria técnica e jurídica, inclusive do Estado. Que as condições sejam vantajosas às comunidades. Em paralelo, destacou que é importante o fortalecimento e a implementação de políticas públicas de Pagamento por Serviços Ambientais, mesmo do ponto de vista estadual, nas áreas estaduais. Informou que o Estado apresentou um Projeto de Lei que está em tramitação na ALEPA para criar um piloto de projeto de pagamento por serviços ambientais para a agricultura familiar, possivelmente em áreas não tituladas, mas que não abarca projetos de assentamentos e territórios quilombolas. Necessita de um avanço na política estadual que olhe para os territórios quilombolas e assentamentos coletivos do Estado. Em seguida, a Chefe de Gabinete do Procurador - Chefe do Ministério Público Federal (MPF) **Fábria Máximo**, destacou que verificou a necessidade de apoio às comunidades para entender o assunto. Destacou que o Ministério Público Federal começou a discutir o tema no início de 2022, no âmbito da Sexta Câmara, que agrega procuradores de todo o Brasil para discutir temas em comum, que decidiu estudar

um pouco mais a questão antes de se posicionar, mas no Estado do Pará percebeu a importância do tema, tendo em vista os problemas complexos identificados, que envolvem projetos de crédito de carbono e, por esse motivo, foi elaborada a Nota Técnica em conjunto com o MPPA. Que o MPF já discutiu a necessidade de fazer programações que levem às comunidades informações sobre a matéria e está sensível a questão. Mencionou ainda a preocupação com divisões nos território quando as empresas apresentam informações que são recepcionadas de formas diferentes dentro das comunidades, gerando quebra de confiança. Sugeriu ainda que a discussão acerca dos projetos seja feita primeiro internamente e após as comunidades aceitem receber informações das empresas para que não aceitem a proposta financeira sem saber exatamente quais são os pontos negativos do projeto, pois tanto as gerações presentes como as futuras poderão enfrentar os problemas das decisões tomadas hoje. Prosseguindo, o Sr. **Edvan Carvalho** (IPAM) apresentou o IPAM, explicando como foi criado e a sua atuação na temática do desenvolvimento sustentável do Pará e da Amazônia e PSA (Pagamento por Serviço Ambiental), REDD (Redução de Emissões por Degradação), desmatamento e degradação florestal e contabilidade de carbono gerado e sobre crédito de carbono. Destacou que o fundo da discussão está relacionada às mudanças climáticas, das quais começa a discussão sobre possíveis benefícios e retorno às populações que preservam a floresta e recursos e acabam por compensar as emissões de outras atividades que ocorrem no mundo. Informou que em 2019 muitos municípios do Pará foram responsáveis por emissões de gases significativas, citando o exemplo de Altamira e São Félix do Xingu. Explicou que crédito de carbono são certificados para 1 tonelada de gases de efeito estufa, que são comercializados no mercado de crédito de carbono. Que a diferença entre o que foi emitido e o que foi “sequestrado” pela floresta é o que gera o crédito de carbono. Explicou os tipos de mercado de carbono: regulado, com atuação de governo, portanto, mais formal; e o voluntário, quando ocorre a negociação de carbono entre empresas, cidadão, comunidades, associações, cooperativas e etc. Que o mercado voluntário é mais informal, pois não tem regulamentação do governo, gerido por cláusulas contratuais. Que a questão do REDD começou em 2005 e em 2013 o Marco de Varsóvia definiu critérios a serem adotados pelos países para receberem financeiramente por seus resultados em relação a suas reduções de emissões, a partir de quando se começou a ter um regramento internacional sobre o tema. Destacou ainda o acordo de Paris em 2015 e apontamentos sobre a repartição de benefício que devem ser observados, tratando-se de uma divisão justa dos benefícios dessa ação, no aspecto negocial. O Estado do Pará possui uma estratégia de REDD, através do Programa Estadual Amazônia Agora (PEAA), com quatro eixos de atuação. Destacou que além das audiências públicas, o Governo do Estado possui instâncias que podem minimizar os riscos que estão ocorrendo dentro das comunidades, citando o Fórum Paraense de Mudanças Climáticas, Conselho Gestor de Clima do Estado do Pará, composto pela MALUNGU, CNS, FEPIPA e FETAGRI, que podem receber demandas das comunidades. Finalizou que estão trabalhando junto ao Estado para criar um sistema jurisdicional de REDD, discutido pela MALUNGU, CNS, FEPIPA, IPAM, TNC e SEMAS. Que o Estado está realizando oficiais regionais com comunidades para essa discussão. Informou que o IPAM elaborou um curso a distância, instituído pela SEMAS sobre a temática, aberto ao público. O Vereador **Regis Mota** (Câmara de Abaetetuba), destacou diversas preocupações sobre projetos apresentados às comunidades, a exemplo projeto de biocombustível de dendê para implantação na região que seria implantado apenas na área degradada, mas que depois atingiu a área florestada nas comunidades.

Que não teve contrapartida ao município e às comunidades. Destacou a ausência do representante do meio ambiente na audiência pública. Que precisa cuidado para assinar contratos em grandes projetos, com o devido acompanhamento. A Promotora de Justiça, Dra. **Ione Nakamura**, apresentou a Nota Técnica (NT) elaborada pelo MPPA e MPF, a título de contribuição com a audiência pública, aproveitando para responder as perguntas direcionadas ao Ministério Público sobre os projetos de crédito de carbono em territórios coletivos e participação do órgão no debate da criação do sistema jurisdicional no Estado do Pará. Informou que o MPPA tem o entendimento inicial, que foi emitido na NT 02/2023. Leu as recomendações e conclusões da NT para sintetizar o entendimento do MPPA sobre a temática, que são preocupações do MPPA, especialmente, para que sejam preservados e salvaguardados os direitos de povos e comunidades tradicionais. Explicou que o MPPA entende que não existe relação privada quando se trata de bens ambientais, pois pela CF/88 o meio ambiente é um bem de uso comum do povo, sendo inviável a negociação individual/bilateral/privada sem considerar essa natureza pública e, se for possível juridicamente, deve ser com uma regulamentação do Estado. Que a ausência dessa regulamentação dificulta compreender o mercado. Que não vê o mercado voluntário como possível, pois o resguardo desse bem natural é do poder público, mas os benefícios são para poucos, enquanto a coletividade fica com passivo negativo. Se for feito, é preciso que seja feito dentro da regulamentação, incluindo o poder público. Destacou a necessidade de existência de salvaguarda aos povos e comunidades tradicionais, processo de consulta prévia, livre e informada que precisa ser coordenado pelo Estado. Repartição de benefícios não pode acirrar os conflitos dentro das comunidades, avaliação de impactos com acompanhamento estatal obrigatório. Dependendo do regime fundiário e de gestão de terras, ou seja, se a terra é pública, é imprescindível a anuência, monitoramento e intervenção ativa do Estado nos contratos de crédito de carbono. Que nos territórios quilombolas, embora a terra seja titulada coletiva privada, a terra ainda é considerada ambientalmente especial e precisa do acompanhamento do Ministério Público e dos órgãos públicos. O contrato incidente sobre crédito de carbono é público, pois trata de bem ambiental e incide sobre florestas públicas e exige a anuência do IDEFLOR-Bio, INCRA, ITERPA, por exemplo. Devem ser adotadas as providências para cancelamento de CAR individuais sobrepostas a áreas coletivas. Que as empresas certificadas e beneficiárias devem comprovar que estão cumprindo as normas de proteção de direitos humanos e que seja realizada em condição de suprimir a vontade do coletivo, abrangendo toda a comunidade, com ampla participação e transparência, e não apenas as diretorias das associações. A comunidade deve ter a possibilidade de pesquisar e ter acesso a outras propostas para avaliar os melhores benefícios e a viabilidade técnica do projeto, com acompanhamento dos órgãos públicos e assessoria jurídica própria. Declarou preocupação com cláusulas de sigilo e confidencialidade de alguns projetos de crédito de carbono, que impedem as comunidades de falarem sobre eles. Agradeceu a fala do vereador Régis Mota. Sobre o debate do REDD informou que o MPPA está acompanhando com certo distanciamento. **Daniel da C. Fannuz** (Ideflorbio), representando a presidência do órgão, ilustrou a participação do órgão na situação de Portel sobre projeto de crédito de carbono, que seriam fraudulentos, pois não respeitaram a legislação. Que não houve clareza do que se estava tratando com as comunidades porque inicialmente abordaram as comunidades com as informações que realizariam a regularização ambiental, a partir do CAR individual, criando conflitos em territórios que são coletivos. Que os CAR foram utilizados posteriormente para credenciar projetos na VERRA, gerando créditos que foram

comercializados, mas gerou benefícios irrisórios às comunidades. Que após denúncias os CAR foram cancelados pela SEMAS e a segurança pública foi acionada para garantir a segurança das comunidades que estavam sendo ameaçadas. Que recebeu informações de que essas pessoas retornaram e estão tentando acessar as áreas novamente para comercialização de carbono. Que a REDDA+ celebrou contratos em dois PEAEX e um território quilombola e, recentemente, em episódio de conflito de interesses entre a empresa e as comunidades está havendo a rescisão desses contratos, gerando problemas internos e situações de ameaças na comunidade. Explicou a situação de conflito que iniciou porque o cálculo de manejo florestal não foi considerado no cálculo de crédito de carbono e a empresa começou a ter uma ingerência sobre as decisões e assembleias na comunidade, gerando divergências que culminou com o pedido de rescisão do contrato, pois a empresa queria que a comunidade interrompesse as atividades de manejo que são desenvolvidas nas áreas. Destacou que NT do Ministério Público norteia a atuação dos órgãos, diante da ausência de legislação estadual, inclusive quanto a anuência nos órgãos públicos. Que a situação não invalida o crédito de carbono, mas o mecanismo precisa ser ajustado. Em seguida **Daltro Paiva** (IEB) destacou a importância do tema em questão que é uma provação da MALUNGU. Que os projetos de carbono, seja voluntário ou jurisdicional, já estão nos territórios, apropriando-se dos bens e direitos das comunidades. Destacou o papel fundamental do Estado no acompanhamento e regulamentação em torno do mercado de crédito de carbono. Que para cada uma das questões (REDD, PSA e Mercado de crédito de carbono) são necessárias abordagens diferenciadas. Que o Estado não pode diluir o papel que as comunidades e entidades representativas de povos e comunidades tradicionais tem em relação ao crédito de carbono. Associado a isso, destacou a importância da MALUNGU, procurando redirecionar a abordagem das comunidades quilombolas, ainda que o Estado e Ministério Público tenham seus papéis, não pode substituir as comunidades. Quanto a NT apontou que o campo do direito que trata disso é o direito administrativo, por se tratar de interesse e terras públicas, que terá que ser apropriado e traduzido às comunidades, que são diretamente afetados. Destacou a iniciativa do MPF de levar/traduzir a discussão e que é necessário pensar num grande movimento que dinamize a apropriação e tradução das informações, que deve incluir a sociedade civil. Destacou ainda dois aspectos: mecanismos de governança e de transparência, destacando a ausência de ambos, questionando até que ponto a confidencialidade dos contratos abre possibilidades para violação de direitos. Que é necessário ativar ou acionar mecanismos de governança ou reorientá-lo. É fundamental trazer a questão dos contratos, pois é nele que se verifica se há respeito às comunidades. Prof. **Prof. Thomas Ludewigs** (INEAF), há uma assimetria/desigualdade nas relações entre os negociadores, inclusive, internacional, e as comunidades, que acaba causando os problemas salientados na audiência pública. Que o mercado de carbono possui muitas nuances. Destacou a experiência do Acre, ressaltando a diferença entre contrato direto e o jurisdicional, no qual as agências internacionais negociam com o Estado. Que já existem mecanismos e experiências de redução do desmatamento em que o Estado se compromete a financiar esses sistemas, com participação/gestão compartilhada e participativa. Há necessidade de espaço para avaliação desses contratos para que eles só se tornem válidos a partir de alguma revisão, de forma sistêmica com participação do Estado e da Sociedade Civil. **Elias Kempner** (STTR-Abaetetuba) ressaltou a importância da audiência por levar conhecimento sobre o assunto. Afirmou que desde 2005 o agronegócio já reivindicava o direito de participar das compensações. Que algumas comunidades estão escravas das

empresas, pois não podem denunciar os atos por elas praticados. Que é preciso ter cuidado para não legitimar ações que prejudicam as autonomias dos territórios, pois além das comunidades quilombolas há 24 (vinte e quatro) Projetos Agroextrativistas da União, em Abaetetuba. Denuncia que a BBF adquiriu uma área de 140ha, no local denominado Pontilhão Campina, onde é nascente do Igarapé Pontilhão, Itapiri e Curuperé, pois recebeu a informação de que 100ha seriam desmatados para a plantação de dendê, que poderia impactar territórios de comunidades quilombolas e assentamentos. Que há agressões ao meio ambiente no município, sendo necessário aprofundar a discussão com ampliação da participação popular e do MPF, MPPA e órgãos públicos. Em seguida, passou-se a fala para as representações as comunidades quilombolas de Abaetetuba. **Waldir Santos** (AQUICAETÉ), do TQ Caeté, relatou que seu território foi reduzido pela metade e após 12 (doze) anos foi conquistada a titulação. Destacou que a situação de crédito de carbono foi apresentada para o território como a tábua de salvação, mas que não se pode passar por cima das leis e da Constituição Federal. Que o TQ reuniu e resolveu aguardar a regulamentação pelo Estado. Que o recurso desses projetos seja, de fato, para as associações, pois nenhum projeto beneficiou de fato os territórios. Que quando o recurso vai para o Estado há muita dificuldade para obter informações. Que se o projeto de crédito de carbono pode ajudar as comunidades, desde que regulamentado, mas não pode ser com prazos tão extensos, pois os mandatos das presidências de associação são curtos. Necessita da atuação do Estado para regulamentar e fiscalizar. Agradeceu a oportunidade e registrou a presença de pessoas da sua comunidade na audiência pública. **Isaias Rodrigues** (ARQUIA) informou que a Associação é uma referência em defesa do território. Destacou que há consenso de que precisa preservar o meio ambiente e que quem o faz precisa receber por eles. Que a divergência está onde fere o direito das comunidades, onde paira o medo. Que é nos contratos que podem ser resolvidas tais questões, pois é onde constam as regras. Questionou por quem deve elaborar o contrato. Disse que oficiou ao Ministério Público para acompanhar a discussão em 2021, mas que não foi respondido até o presente. Que quando discutiu na ARQUIA solicitou apoio da assessoria jurídica da MALUNGU para se resguardar. Que a resolução da assessoria jurídica foi de não acompanhar, pois o prazo do contrato era de 30 anos, porém não havia contrato assinado, mas que ainda assim seguiu as tratativas realizando reuniões nas comunidades. Questionou se a regra do mercado de crédito jurisdicional e privado (voluntário) são as mesmas que deverão ser seguidas pelos territórios. Questionou ainda qual o pagamento que será feito nos dois modelos e qual seria o mais vantajoso para o território. Afirmou que se o privado for mais prejudicial deve ser descartado, mas questionou qual seria a proposta de desmatamento do Estado, pois ouviu que seria de 10 (dez) por cento. Sugeriu a proposta de minuta de contrato viável para os territórios. Se a ARQUIA possui APP e uma área com passivo ambiental, por isso a Associação pode ser prejudicada pelo desmatamento que já existe. Questionou se a cultura está acima da lei. Denunciou que está ameaçado de morte e o dano ambiental causado no rio Itacuruçá, mas não obteve respostas. Destacou que as comunidades quilombolas não possuem recursos e estão abandonadas. Que o crédito de carbono já é uma realidade, mas que não existe contrato de crédito de carbono na ARQUIA e precisa ser verificada se é mais viável o crédito de carbono “público” ou “privado”. A Vereadora **Madalena Silva**, pediu para fazer uma fala, o que foi concedido pela Promotora Agrária, Dra. Ione Nakamura. A vereadora destacou que nestes espaços figuram como representantes, sendo necessário escutar e dialogar para tentar obter consenso. Destacou que são as grandes empresas que provocam o

problema climático e não as comunidades, mas agora os territórios estão vulneráveis a interferências externas. Que as associações precisam chamar as comunidades para debater quantas vezes forem necessárias, até que elas se sintam realmente esclarecidas. Que no processo democrático há ideias divergentes e que é saudável para ajudar a filtrar o que de fato é benéfico, para que se possa fazer boas escolhas. A Defensora Pública, Dra. **Andreia Barreto**, questionou se poderia fazer esclarecimentos ao Sr. Isaias Rodrigues (ARQUIA) quanto a ameaça sofrida e apontar encaminhamentos de atendimento para a situação apresentada. **Wilma Ferreira** (ARQUITUBA), da comunidade Piratuba, divisa com Moju, informou que a sua comunidade é impactada diretamente por três linhões e indiretamente por outros três, que serão também impactados pela rodovia. Que nunca foram indenizados e que falta políticas públicas e saneamento básico na comunidade, onde o ramal também não foi recuperado pela prefeitura, apesar das reuniões com a secretaria de obras. Informou que tem problema com a BBF, pois o território foi titulado parcialmente e já tentaram reaver a parte de extrativismo do território, mas até o momento não obtiveram êxito e há anseio que volte para a comunidade, pois é onde são realizadas roças. Que sua comunidade não possui conhecimento sobre crédito de carbono, pois até onde se ouviu o discurso é bonito, mas é preocupante. Que não foi procurada por empresas, mas a situação de crédito de carbono é o mesmo discurso das empresas de dendê, pois se fala em riqueza iminente, mas o que se deixa são mazelas às comunidades. Que existe uma burocracia muito grande para acessar políticas públicas e direitos das comunidades quilombolas. Que a escola do município não é cadastrada como comunidade quilombola. Pediu ajuda à sua comunidade, pois são impactados diretamente por linhões que nunca foram indenizados e na área não podem mais plantar. **Marciane Batista Pastana**, (ARQUIBA), informou que não faz parte de ARQUIA, portanto, a discussão do crédito de carbono é um assunto novo, embora já tenha, por outros locais, ouvido falar do assunto e na audiência conseguiu entender melhor o que seria crédito de carbono. Destacou que precisa ficar claro que o dinheiro prometido não chega até às comunidades, por isso o debate precisa chegar às comunidades para que não sejam enganadas, exemplificando com situações já vivenciadas com outros projetos. Que uma empresa foi multada por contaminar o rio, mas até o momento nada chegou à comunidade. Destacou que não quer ficar refém de um contrato por 30/40 anos, pois precisa manter a autonomia do território. Sobre a consulta informou que já iniciou a elaboração do protocolo de consulta. Que é necessário ter discernimento para entender a questão, que deve ser apresentada de forma acessível e compreensível às comunidades. Em seguida foi feita apresentação da ARQMG. **Agenor Pombo**, explicou que o território é titulado, possuindo 12 comunidades e 83.000ha. Que as comunidades já desenvolveram projetos de manejo sustentável no território, mas sofreram muitas invasões para extração ilegal. Disse que as comunidades buscaram entender crédito de carbono porque passaram por problemas, ausência de políticas públicas, buscando melhorar as condições de vida na comunidade e garantir a autonomia do território. Que o território já possui CAR quilombola e, por isso, o município recebeu mais de cem mil reais de ICMS Verde, mas o território não foi beneficiado por políticas públicas estaduais ou municipais, surgindo então a necessidade de discutir projetos de crédito de carbono. Que a comunidade recebeu três propostas de crédito de carbono e a comunidade estudou os contratos e não há prejuízos às comunidades. Descreveu o processo de diálogo para assinatura do contrato. Entregou documentos elaborados pela comunidade em parceria com a Carbonext. **Nivaldo** (ARQ-MIG) informou que dos 83mil hectares, 73mil são de florestas e 66mil hectares foram destinados ao pro-

jeto. Que cerca de 3mil hectares foram desmatados pela atividade tradicional das roças nas comunidades, podendo proteger cerca de 38mil hectares com projeto de crédito de carbono. **João Batista** (ARQMG), elencou as ameaças do território das atividades desenvolvidas pelas comunidades e outras externas como extração ilegal de madeira por terceiros e avanço da agropecuária. **Cristóvão** (ARQMG) destacou a importância do projeto para proteção do meio ambiente e do território, bem como possíveis benefícios socioeconômicos às comunidades. Apresentou como ocorrerá a gestão do projeto, além dos princípios socioambientais que serão adotados. Em seguida, a Promotora de Justiça, Dra. Ione Nakamura, retomou as falas da mesa. O Sr. **Manoel Luduino**, Presidente do TQ Terra Quilombola (Cametá), informou que em 2021 foram procurados para desenvolver projetos de crédito de carbono, mas por falta de conhecimento a assembleia optou por não dar continuidade às tratativas. Entregou à Promotora de Justiça, Dra. Ione Nakamura, documento da assembleia do território e documentos com denúncias dos territórios sobre escolas e trafegabilidade nos ramais que dão acesso ao quilombo. **Alan Francisco** (CPT), destacou a complexidade do tema, o que causa dificuldade das comunidades de compreender o assunto. Destacou ainda as situações de assédio, agressões, violências e violações, associando com a situações de trabalho análogas à escravidão, onde a situação é diferente ao que é prometido, o que pode ocorrer na situação dos projetos de crédito de carbono. Destacou a necessidade de organização comunitária e coletiva. Que a CPT se preocupa com as comunidades, sendo necessária a escuta das comunidades. Que a CPT recebeu convite para participar de uma assembleia de associação, mas o documento era assinado pela empresa. Que precisa identificar de onde essas empresas vem, com apoio dos órgãos e instituições da sociedade civil que se tiverem assessoria jurídica podem disponibilizar para auxiliar as comunidades. **Ivanilde Silva** (Cáritas), destacou a importância do espaço e que acolheu o convite com o intuito de contribuir, levar conhecimento e informações, como já vem ocorrendo com as comunidades que acompanham. Que assim como a CPT a Cáritas também vem recebendo questionamentos sobre projetos de crédito de carbono e vem estabelecendo parcerias para apoiar as comunidades na elaboração de protocolos de consulta e planos de gestão. Destacou a importância da consulta prévia antes da assinatura dos contratos para abranger todas as pessoas e gerações que vivem no território e não apenas as diretorias das associações tomando decisões isoladas. Demonstrou preocupação com a transparência de como vem sendo discutidas as metodologias e quais os modelos que deram certo. Ressaltou a importância de promover mais espaços para que as pessoas possam tirar dúvidas e ser informadas sobre o tema. Citou a presença de “atravessadores” para intermediar a discussão de crédito de carbono com as comunidades. Solicitou que o Ministério Público investigue como a assistência técnica tem sido prestada às comunidades e atuação da EMATER. Quanto as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, é importante investigar e conhecer seu entendimento e relações com empresas envolvidas no mercado de crédito de carbono. **Sara Pereira** (Fase – Amazônia), destacou a importância do debate, pois o crédito de carbono é um instrumento/ferramenta de uma política climática, mas é uma falsa solução, pois não há diminuição de gases, mas uma camuflagem da realidade porque as empresas que pagam pelos serviços dos territórios que pelos seus modos de vida preservam a floresta continuam com sua atividade poluidora nos seus países de origem, sendo uma permissão para continuar poluindo. Que há estudos que indicam que os projetos de carbono não reduzem as emissões quando afirmam. Que há falsas verdades, tais como a de que os pequenos agricultores são os responsáveis pela degradação e desmatamento.

Que Altamira e São Félix do Xingu são apontados como principais emissores de gases de efeito estufa, mas nesses municípios há grande concentração de cabeças de gado, predominando a atividade da pecuária. Que é a agropecuária a maior responsável pelo desmatamento e emissão de gases poluentes no Brasil. Que o mercado de carbono é um mercado muito lucrativo e precisa ter cuidado com discursos que são propagados para justificar os projetos de crédito de carbono. Que a questão precisa ser pensada numa perspectiva de valoração e não precificação, pois vai além do monetário para que se pensem as relações sociais, comunitárias e coletivas, os modos de vida e os territórios para que se construam alternativas que respeitem a autonomia do povo. **Hilário Moraes** (MALUNGU), destacou que discutir a política do mercado crédito de carbono não tem sido uma tarefa fácil. Que a explicação do TQ Gurupá foi linda, mas o processo não ocorreu como relatado, pois foram acionados quando a política chegou no território; que o advogado da ARQMIG pediu que o contrato não fosse assinado e somente após a assinatura, e com incentivo da empresa, foi elaborado o protocolo de consulta. Sobre o CAR do TQ Gurupá afirmou que não pode estar no módulo PCT, pois ainda estão sendo discutidas com a SEMAS o referido módulo. Que há um Termo de Cooperação técnica entre a MALUNGU e a SEMAS, acompanhado pelo Ministério Público, para que o CAR suba no módulo PCT, como território e não propriedade ou módulo rural. Que é necessário criar um grupo de trabalho permanente para discutir o crédito de carbono pelo modo que está sendo imposto às comunidades. Questionou sobre as salvaguardas das 12 comunidades quilombolas do TQ Gurupá. Que não foram apresentadas as etapas da realização da Consulta Prévia, Livre e Informada. Que as comunidades não precisam de empresa para entrar no mercado de crédito de carbono, mas precisa de parcerias e informações porque elas que têm que apresentar o contrato àqueles que querem comprar crédito de carbono, e não o contrário. Em seguida a Promotora de Justiça, Dra. Ione Nakamura, passou a fala para as advogadas Queila Couto e Flávia Santos. A advogada **Queila Couto** (Assessoria jurídica da MALUNGU), solicitou direito de resposta em relação a fala do Presidente da ARQUIA, Sr. Isaias. Explicou que em 2021 foi convidada pela ARQUIA para participar de uma reunião no Caeté sobre crédito de carbono, primeiro momento que teve contato com o tema. Que o documento foi apresentado pela empresa em inglês. Que chamou a atenção os valores ofertados e que o corpo jurídico da MALUNGU está acompanhando diversas situações dentro do Estado e sabe das dificuldades dentro dos territórios. Que a partir dessa reunião foi repassado à associação, mas a reunião que foi chamada estava presente a empresa e que teve o direito de ter diálogo privado com a direção da associação cerceado. Que foram apresentadas atas de reunião como se fosse a consulta prévia, livre e informada das comunidades que compõem o território. Que a empresa disse que a vigência de prazo de 30 anos do contrato era cláusula inegociável. Que dentro do território da ARQUIA há comunidades que desconhecem o que é crédito de carbono. Que na página da AmazonCarbon tem vídeos que o presidente da Associação afirma que as comunidades anuíram com o projeto. Que as comunidades só terão autonomia para discutir o contrato quando estiverem devidamente informadas sobre os projetos. **Flávia Santos** (MALUNGU) apresentou as orientações da NT elaborada pela MALUNGU e outras organizações parceiras. Que possuem provas sobre a orientação que foi feita à associação afirmando que a forma que o projeto estava sendo colocado não era viável às comunidades. Que há violação à CPLI, com assédios e conversas, pois tem registros dessas situações às lideranças do território, bem como a desconsideração da CLPI. Destacou a possibilidade de nulidade dos contratos de crédito de carbono, pelo desrespeito

da CPLI. Que há em ata que a presidência da ARQUIA afirma que a CPLI não se aplica aos projetos de crédito de carbono. Informou que no site AmazonCarbon tem vídeos que o presidente da Associação afirma que as comunidades anuíram com o projeto, mas sua comunidade possui ata de reunião que afirma ser contrária ao projeto, incluindo ofícios à Associação. Reforçou que o direito à Consulta Prévia, Livre e Informada é legítimo e precisa ser respeitado. **Nivaldo** (AQMIG), solicitou a fala para fazer esclarecimentos sobre o CAR do território, pois na fala da MALUNGU foi dito que não existia, que foi recebido dia 25 de setembro em Santarém. Quanto a governança do projeto explicou que está dito como será o dividendo do projeto e que dia 06 de novembro ocorrerá assembleia e convida a MALUNGU para acompanhar. Quanto a salvaguarda, o manual de vida e plano do TQ possui todas as informações de acordo com a normativa. **Vanilson Carneiro** (Bom Remédio), destacou que os territórios precisam de políticas públicas, mas do Município e do Estado, que é quem tem esse dever, e não das empresas. **Sebastião Carvalho**, faz parte de uma das comunidades representadas pela ARQUIA, representa Cáritas de Abaetetuba e é coordenador da sua comunidade. Atua auxiliando as comunidades na construção de protocolos de consulta e planos de uso. Que esses projetos de crédito de carbono representam o neocolonialismo e que muitas comunidades vem sendo assediadas, com a desvalorização dos protocolos de consulta, sob o argumento de que são materiais de pesquisa; reuniões realizadas pela associação para falar de protocolo de consulta, alegando ser consulta; desvalorização das representações das comunidades; apresentação de informações fragmentadas e falsas; tentativa de aprovação do projeto de crédito de carbono sem discussão ampla e acesso ao contrato. Destacou a tentativa de criminalização das práticas das comunidades (queimas de roças), que esses modos precisam ser repensados, mas de forma que possam continuar desenvolvendo as suas atividades de agricultura tradicionais. **Odinaldo Marques** (Comunidade Baixo Cacuruçá) destacou problemas na comunidade e que cada pessoa faz o que quer na sua área e por isso teve prejuízo com sua produção de açaí. Que não se pede autorização para a Secretaria de Meio Ambiente. Alertou que a escola quilombola da comunidade está perdendo essa qualidade porque o Estado quer colocar as crianças em outra escola em outra comunidade. **Edilson** (ARQUIA), destacou que são 17 pessoas que compõem a coordenação da ARQUIA e reclamou que nunca foram chamados para reunir para discutir sobre o tema. Reafirmou que não tem contrato de crédito de carbono assinado pela ARQUIA. Que os quilombolas precisam se reunir e que todas as situações já relatadas de falta de políticas públicas também ocorrem nos territórios da ARQUIA. Que nada impediu que a Fazenda Pontilhão entrasse no seu território, com CAR sobreposto ao seu território, desmatou a área, mas até hoje não foram indenizados. Que se o crédito de Carbono não for negociado pelas comunidades, as empresas continuarão poluindo. **Rosenilda Botelho** (Rio Ipanema), pesquisadora quilombola, apresentou resumo do que foi verificado nas comunidades, fazendo a leitura do texto que foi produzido, que consta em anexo à presente ata, relatando sobre a situação do crédito de carbono apresentado à ARQUIA, cuja proponente foi uma pessoa representante da AmazonCarbon, que já trabalhou na EMATER. Destacou a ausência de transparência, que causou diversos conflitos internos, questionando os motivos pelos quais não são apresentados documentos escritos às comunidades; se existe projeto ou apenas o contrato e qual seria o papel dos territórios nessa negociação; por que a ARQUIA concorda com um projeto no qual o território já entra como devedor; por que existe vídeo com anuência da presidência da ARQUIA, se as comunidades não foram consultadas; Mateus da Silva Pinheiro (MAM), relatou a experiência que teve

em território quilombola de Assacu, informando que reuniu com cerca de 30 (trinta) mulheres que afirmaram não ter conhecimento sobre crédito de carbono, mas já havia documento assinado. **Isaías Rodrigues** (ARQUIA), solicitou a fala e informou sobre a ocupação irregular no TQ da ARQUIA, cujas denúncias já foram feitas ao MPF e MPPA. Questionou à PGE se é possível implementar o componente quilombola após a presença da empresa no território. Foi repassada a fala a PGE para responder o questionamento da ARQUIA. O Procurador Ibraim Rocha prestou os esclarecimentos pertinentes sobre o componente quilombola, informando que o procedimento que está sendo regulamentado prevê um procedimento de componente quilombola em todas as etapas do pedido de licenciamento ambiental, considerando que as licenças são renováveis e o procedimento é contínuo. Carlos Ramos respondeu às perguntas feitas por escrito na audiência, questionando sobre as consequências para os territórios que assinam os contratos sem clareza, informando que no Brasil quem diz quanto será pago e como será calculado o crédito de carbono não são as comunidades, mas atores externos. A segunda pergunta, sobre as consequências da extração de madeira após a assinatura do contrato de crédito de carbono, explicou que o código florestal permite a extração de madeira por quem vivem, no limite de três metros cúbicos e se a comunidade não sabe, a empresa pode impedir, inclusive com vigilância armada gerando mais conflitos internos. É preciso discutir a base florestal e a biomassa para começar a compreender e calcular quanto é essa contradição. Após, foi dada a palavra ao Procurador Jurídico do Município, Dr. Alberto Moraes, para suas considerações, visto que até então não tinha sido oportunizada a sua participação. Em nome da prefeitura e das secretarias, informou que as demandas serão levadas às pastas competentes para conhecimento e providências, tanto sobre o objeto da audiência pública quanto as questões de saúde, educação, infraestrutura e etc. Reforçou que o município está vigilante quanto as demandas e destacou a necessidade de entender como o mercado de crédito de carbono serão implementados, por se tratar de contratos de adesão que poderão afetar as comunidades. A Promotora de Justiça, Dra. Ione Nakamura, agradeceu a fala do representante do município e ressaltou a ausência da secretaria de meio ambiente, informando que foram encaminhadas perguntas da plateia direcionadas à Secretaria que serão encaminhados por escrito para que a SEMMA-Abaetetuba e prefeitura respondam. Em seguida, passou à leitura dos encaminhamentos.

ENCAMINHAMENTOS:

- 1 – **MPPA** vai agendar reunião com SEIRDH, sociedade civil, instituições e PIQCT sobre a minuta do decreto sobre Consulta Prévia, Livre e Informada;
- 2 – **MPPA** vai agendar visita no TQ Gurupá com a MALUNGU, PJ Agrária Altamira e NAF, DPE e o pesquisador Carlos Ramos (INEAF/UFPA) para conhecer a experiência apresentada pela Associação na Audiência Pública;
- 3 – **MPPA** vai realizar com apoio da **MALUNGU** levantamento das empresas proponentes de projetos de crédito de carbono em territórios quilombolas para juntada no procedimento, após oficiar para ITERPA e INCRA para verificar a existência de anuência dos órgãos fundiários;
- 4 – **MPPA** vai oficiar o INCRA, FCP, SEMAS e ITERPA sobre a situação dos projetos de crédito de carbono nos Territórios Quilombolas da 1ª Região, solicitando atuação mais afetiva e informação se há al-

gum tipo de anuência para atuação de empresas de dentro de territórios (INCRA e ITERPA);

5 – **MPPA** vai oficiar a ARQUIA e a Amazon Carbon para apresentar esclarecimentos quanto a situação da ausência de consulta prévia, livre e informada e divulgação da anuência das comunidades no site da empresa, conforme apresentado na audiência pública e, após, agendar reunião com a presença da MALUNGU, DPE e PJ de Abaetetuba;

6 – **PJ Agrária vai reunir com a PJ de Abaetetuba** para verificar procedimentos que tratam sobre o tema e analisar a possibilidade de atuar conjuntamente nas situações que envolvem os territórios quilombolas de Abaetetuba;

7 – **MPPA** vai oficiar o município e SEMMA de Abaetetuba sobre o ICMS Verde e as demandas de crimes ambientais apresentadas na audiência pela ARQUIA;

8 – Que os casos apresentados que envolvem a Fazenda Pontilhão (ARQUIA) e BBF (Piratuba) precisam apresentar documentos e buscar auxílio jurídico para judicialização;

9 – Carlos Ramos (INEAF/UFPA) se propõe a realizar uma oficina nas comunidades quilombolas sobre biomassa;

10 – **SEIRDH**, com a MALUNGU, DPE, MPPA, compromete-se a organizar um seminário sobre os protocolos comunitários, CPLI e planos de gestão territorial;

11 – A **MALUNGU** vai propor a constituição de GT com a academia e instituições da sociedade civil e participação dos representantes das comunidades sobre as demandas referentes ao Mercado de Crédito de Carbono em Territórios Quilombolas.

Nada mais havendo a ser declarado, deu-se por encerrada a audiência pública às 17:10h (dezessete horas e dez minutos), do que para constar, eu, Aianny Naiara Gomes Monteiro, Assessora da Promotoria de Justiça Agrária da I Região – Castanhal/MPPA, servidora designada para o ato, redigi a presente Ata que, após revisada pela Promotora de Justiça, Dra. Ione Missae da Silva Nakamura, foi lavrada e assinada, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Resolução nº 159, de 14 de fevereiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e constitui memória sintética da audiência, a qual foi integralmente registrada em áudio e imagem, e foi arquivada no banco de dados do MPPA.

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

Promotora de Justiça da 1ª Região Agrária - Castanhal
Coordenadora da Câmara de Conflitos Agrários e Fundiários da 1ª Região – CTCAF/MPPA
Coordenadora do Núcleo Agrário e fundiário – NAF/MPPA

AIANNY NAIARA GOMES MONTEIRO

Assessora da Promotoria de Justiça Agrária da 1ª Região
Matrícula nº 999.3450